



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

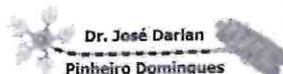
CONTRATO Nº 53/2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE  
EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VÁRZEA  
PAULISTA - SP E A EMPRESA JOSE DARLAN PINHEIRO  
DOMINGUES ME.**

**PROCESSO Nº 8826/2019**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista – SP, CEP: 13220-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.780.087/0001-03, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Juvenal Rossi**, e de outro a empresa **JOSE DARLAN PINHEIRO DOMINGUES ME**, inscrita no CNPJ/M.F. sob o n.º 26.723.356/0001-47, com sede na Rua José de Paula Andrade, 137, Jd. Belém – Itatiba/SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) **José Darlan Pinheiro Domingues**, portador do RG. n.º MG 11.631.198, e do CPF n.º 057.277.856-26, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado a prestação de serviços conforme descrito na cláusula **DO OBJETO E NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em decorrência do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**, e no seu **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS, DOCUMENTOS e PROPOSTA COMERCIAL**, integrantes deste instrumento para todos os fins de direito, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan  
Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 06794 | CRM 170171 | RQE 067041

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços técnicos de exames de Eletroencefalografia, conforme descritivo constante do Anexo I deste Contrato e proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.**

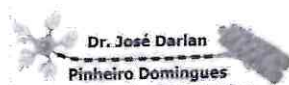
1.1. O valor total para a contratação do presente instrumento é de **R\$ 174.720,00** (Cento e setenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), nos termos discriminados na proposta da CONTRATADA, onerando os recursos da seguinte dotação orçamentária: nº 02.13.03.33.90.39 – Ficha nº. 479 – Nota de Reserva nº. 80 – Tesouro Municipal

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unit/ exame	Valor Total
01	960	Exames (01 membro)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES:  - ELETRONEUROMIOGRAFIA (valor 01 MEMBRO) – TOTAL 960	R\$ 182,00	R\$ 174.720,00

2.2. A descrição dos serviços segue o estabelecido na Descrição do Objeto contida no Anexo I deste Contrato (Termo de Referência).

2.3. No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, pedágio, instalação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora contratado, sem que caiba direito à **CONTRATADA** reivindicar custos adicionais.

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 35704 | CRM 170771 | RQE 357041

2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

**2.4. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a critério da Administração.

**2.4.1. Reajuste:** não serão concedidos reajustes, exceto se o prazo contratual ultrapassar 12 (doze) meses, quando será adotado como índice de reajuste o INPC do IBGE ou outro indexador que vier a substituí-lo, desde que a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, bem como desde que o contrato continue com valores que constituam vantagem à Administração Pública.

**2.4.2. Prazo de execução:** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

**2.4.3. As prorrogações do prazo de execução** serão formalizadas mediante celebração dos termos de aditamento a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**2.4.4. A não prorrogação contratual por conveniência do CONTRATANTE** não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

**2.4.5. Não obstante os prazos ora estipulados, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da publicação do extrato deste contrato** estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1. – Os serviços objeto deste contrato, devem ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Contrato).**

**3.2. – Caberá a Contratada arcar com as despesas de deslocamento, equipamentos,**

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55764 | CRM 176171 | RQE 55764

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

materiais e mão de obra referentes à execução dos serviços, inclusive as decorrentes das despesas recusadas por não atenderem ao Termo de Referência;

**3.3.** – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**3.4.**- Demais informações sobre a execução do objeto, estão no Termo de Referência (Anexo I deste Contrato).

**3.5.**- Todos os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pela servidora CRISTINE TOMIE BOMEISEL AMADEU, Diretora de Administrativo da Saúde, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, devendo materializar os atos de gestão e fiscalização em processo administrativo próprio, sendo nomeado através de Portaria.

**3.5.1** Compete ao responsável pela fiscalização e gerenciamento do contrato, entre outras atribuições:

I- solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

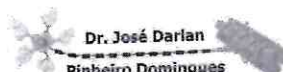
II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III - ordenar à Contratada corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

IV - acompanhar a execução dos serviços e indicar as ocorrências

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55704 | CRM 176173 | RQE 557041

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

de indisponibilidade dos serviços contratados;

V - encaminhar ao financeiro os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura;

4.2 Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.3. Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

4.4. Demais obrigações estão contidas no Anexo I deste contrato – Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

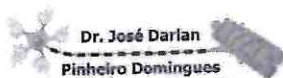
5.1. Comunicar a **CONTRATADA** quaisquer problemas referentes ao serviço prestado;

5.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste contrato.

5.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA**, possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste contrato, inclusive notificando imediatamente irregularidades durante a prestação dos serviços;

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 53764 | CRM 120721 | RQE 537641

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

- 5.4. Assegurar-se da boa prestação de serviço contratado, verificando sempre o bom desempenho do mesmo;
- 5.5. Observar o fiel cumprimento das exigências contratuais e sua perfeita execução.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados, pela PREFEITURA mensalmente após o ateste das respectivas notas fiscais referentes às parcelas dos serviços prestados e até o **10º (décimo) dia** do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal, em cujo corpo deverá constar n°s da Requisição de Compra, da Nota de Empenho e do respectivo Processo Licitatório mediante a devida autorização da Unidade Gestora de Saúde.

6.1.1. - A Nota Fiscal/Fatura deverá mencionar expressamente a parcela do serviço a que se refere, o número do processo licitatório e o número do Pedido ou Nota de Empenho.

6.1.2. - O pagamento será realizado de acordo com os serviços executados.


6.2. Na hipótese de divergência com as condições contratada, a fatura será recusada pela PREFEITURA mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

6.3. A PREFEITURA pagará a duplicata somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou colocação em cobrança bancária, podendo ser efetuado através de depósito em conta corrente em nome da empresa **CONTRATADA**, que deverá ser fornecido por escrito.

6.4. O pagamento estará condicionado à **comprovação** do recolhimento das contribuições previdenciárias do INSS, do FGTS e CNDT.

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 58704 | CRM 170771 | RQE 58704L

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeoassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim

apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

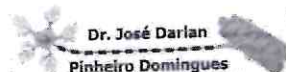
6.6. - Em razão da Portaria CAT – 162/2008, somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

6.7. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
Dr. José Darlan  
Pinheiro Domingues  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55704 | CRM: 170773 | RQE 557041

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

- 7.1.1. apresentar documentação falsa;
- 7.1.2. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 7.1.3. ensejar retardamento da execução do objeto;
- 7.1.4. não mantiver a proposta;
- 7.1.5. cometer fraude fiscal;
- 7.1.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.7. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento.

7.3. O Contratante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

- 7.3.1. multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 7.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento em seus sistemas informatizados, pelo prazo de até cinco anos;


7.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção do impedimento.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

---

Avenida Femão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 35704 | CRM 170771 | RQE 35704

Assinado por Jose Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1. - Constituem motivo para rescisão:**

**8.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.**

**8.1.2. - A lentidão de seu cumprimento nos prazos estipulados.**

**8.1.3. - Atraso injustificado na execução dos serviços.**

**8.1.4. - A paralisação do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Administração.**

**8.1.5. - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.**

**8.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.**

**8.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.**

**8.1.8. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.**

**8.1.9. - A dissolução da sociedade.**

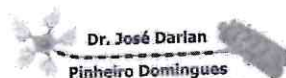
**8.1.10. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.**

**8.1.11. - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.**

**8.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55764 | CRM 178721 | RQE 557641

Assinado por Jose Darlan Pinheiro Domingues  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6ECF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**


Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais, o Edital e seus respectivos anexos, bem como a proposta oferecida pela **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.
- 9.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.
- 9.3. A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato, sujeitando-se à legislação civil, previdenciária e fiscal que disciplina a matéria, inclusive quanto aos registros, impostos e taxas incidentes sobre a prestação de serviços que ficam a cargo da **CONTRATADA**, podendo a **PREFEITURA** efetuar as retenções legais sobre a remuneração devida à **CONTRATADA**.
- 9.4. Aplicar-se-ão às relações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, o Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078/90 e a Lei Federal n.º 8.666/93 – atualizada.
- 9.5. À **CONTRATADA** é vedada, sem prévia autorização da **PREFEITURA**, prestar informações a terceiros sobre a natureza do objeto deste contrato, ou divulgá-las através da imprensa escrita ou falada e qualquer outro meio de comunicação.
- 9.6. A abstenção do exercício, por parte da **PREFEITURA**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, ou sua concordância com atrasos no cumprimento de obrigações da **CONTRATADA**, não afetará aqueles direitos ou faculdade que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo, e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará a **PREFEITURA** relativamente a inadimplementos.
- 9.7. Será observado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55784 | CRM 126773 | RQE 557041

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

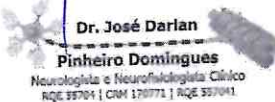
10.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Paulista - SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista, 18 de Junho de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Várzea Paulista - SP**

Prefeito Juvenal Rossi

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. José Darlan  
Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55704 | CRM 120771 | RQE 557041

**José Darlan Pinheiro Domingues Me.**


**José Darlan Pinheiro Domingues**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

**Diego Chagas Yovera Marin**

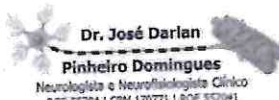
**RG nº. 45.713.589-X**

  
\_\_\_\_\_

**Lucas Soares de Freitas**

**RG nº 49.970.548-8**

\_\_\_\_\_  
Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. José Darlan  
Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55704 | CRM 120771 | RQE 557041



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

**Anexo I do Contrato - Termo de Referência**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de exames de Eletroencefalografia:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	(01 MEMBRO)	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES: - EXAME ELETROENCEFALOGRAFIA 01 (UM) MEMBRO – TOTAL 960 EXAMES

**2. JUSTIFICATIVA**

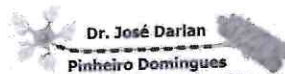
A contratação de empresa especializada é necessária, pois o município não possui capacidade técnica instalada e este tipo de exame é de extrema importância para a complementação do diagnóstico de diversas doenças.

O exame de eletroencefalografia corresponde à área de atuação da Neurofisiologia clínica e representa uma continuidade ao exame clínico, podendo auxiliar no diagnóstico de inúmeras situações clínicas atendidas por várias especialidades como:  
Neurologia, Fisiatria, Ortopedia, Reumatologia, Urologia entre outras.

A necessidade deste exame está relacionada às miopatias, doenças da junção neuromuscular, polineuropatias, radiculopatias, plexo patias, incontinências urinárias e disfunção sexual masculina. Sua execução requer instalações totalmente adaptadas ao exame, bem como dispor de profissional médico habilitado para este procedimento.

Esta contratação deverá ser feita nos termos do artigo 54, da Lei 8666/93.

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan  
Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 35784 | CRM 120772 | RQE 35784

Assinado por Jose Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

**3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 3.1.** O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, contrato, atualizada. A contratação será feita pelo menor preço global. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE.
- 3.2.** Os exames deverão ser realizados preferencialmente no município ou em cidade com distância máxima de 25 km.
- 3.3.** Caso a CONTRATADA esteja localizada a uma distância maior que 25 km a mesma deverá ofertar transporte gratuito ao paciente para a realização do exame, sem ônus ao paciente e nem ao município.

**4. Caberá à CONTRATADA:**

- 4.1.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.
- 4.2.** A CONTRATADA prestará serviços objeto deste contrato sujeitando-se à legislação civil, previdenciária e fiscal que disciplina a matéria, inclusive quanto aos registros, impostos e taxas incidentes sobre a prestação de serviços que ficam a cargo da CONTRATADA, podendo a PREFEITURA efetuar as retenções legais sobre a remuneração devida à CONTRATADA.
- 4.3.** À CONTRATADA é vedada, sem prévia autorização da PREFEITURA, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste contrato, ou divulgá-las através da imprensa escrita ou falada e qualquer outro meio de comunicação;

---

Avenida Femão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurofisiologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55704 | CRM 170771 | RQE 55704

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

- 4.4. Se responsabilizar de todo e qualquer dano ou prejuízo causado ao usuário por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.
- 4.5. Os resultados dos exames deverão ser entregues em envelopes, com laudo assinado por médico especialista;
- 4.6. A empresa contratada deverá executar os exames acima nos pacientes encaminhados por agendamento pela Unidade Gestora Municipal de Saúde e regulados pela Unidade de Avaliação e Controle – UAC, da mesma Unidade Gestora, em horário comercial;
- 4.7. Todo e qualquer recurso humano necessário para a realização deste exame, será de responsabilidade da contratada;
- 4.8. A empresa contratada se responsabilizará pelo pessoal técnico e todo material necessário para realização dos exames, tais como: aparelho, gel, papel toalha, papel lençol, papel sulfite, material de escritório, cartucho para impressora e o que mais for necessário para o bom desempenho dos serviços prestados;
- 4.9. O prestador deverá informar por escrito a Unidade Gestora Municipal de Saúde todos os preparos e cuidados referentes à fase pré-analítica de cada exame previsto nesta compra;
- 4.10. A empresa contratada deverá fornecer laudo com os resultados dos exames de todos os usuários, além de relatório mensal nominal com respectivos exames realizados, discriminados por Unidade de Saúde – UBS e médico solicitante;
- 4.11. Em caso de pacientes faltosos, os exames serão remarcados sem qualquer ônus para o município;
- 4.12. A empresa contratada deverá zelar pela conservação, limpeza e manutenção das instalações, materiais, equipamentos, mobiliários, comprometendo-se a reparar imediatamente aqueles que se danificarem;
- 4.13. Os exames que necessitarem de serem realizados em unidade diversa das habituais deverão ser autorizadas pela Unidade Gestora Municipal de Saúde;

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55794 | CRM 170971 | RQE 55794L

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



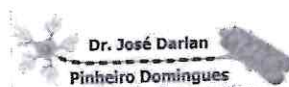
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

- 4.14. O prestador deverá possuir espaço físico adequado para acomodação do paciente e acompanhante, antes, durante e após a realização dos procedimentos.
- 4.15. Deverá ainda manter arquivo nosológico, registro e guarda confiável de prontuário ou registro médico disponível para cópias;
- 4.16. Em caso de intercorrência, cabe ao prestador realizar o 1º atendimento e garantir atenção até melhora do paciente ou a chegada do serviço de remoção;
- 4.17. Realizar os exames que serão solicitados com a seguinte norma técnica:
- ✓ **Eletroneuromiografia de face bilateral (sempre direito e esquerdo).** OBS.: Inclui estudos de condução do nervo facial, reflexo de piscamento e eletromiografia em músculos inervados pelo nervo facial. Necessário laudo com documentação de registros de condução.
  - ✓ **Eletroneuromiografia de MMII (sempre bilateral direito e esquerdo, membros inferiores, exame das coxas / glúteos até os pés).** OBS.: Estudos de condução nervosa sensitiva e motora e eletromiografia de agulha. Outros testes específicos (Ex.: ondas F e reflexo H) podem ser adicionados a critério do médico examinador. Necessário laudo com documentação de registros de condução.
  - ✓ **Eletroneuromiografia de MMSS (sempre bilateral direito e esquerdo exame dos ombros até as mãos)** OBS.: Estudos de condução nervosa sensitiva e motora e eletromiografia de agulha. Outros testes específicos (Ex.: ondas F e reflexo H) podem ser adicionados a critério do médico examinador. Necessário laudo com documentação de registros de condução.
  - ✓ **Eletroneuromiografia de segmento complementar** (para avaliar PLEXOPATIA BRAQUIAL, PLEXOPATIA LOMBOSSACRA). OBS.: Pode ser complementar à Eletroneuromiografia de MMII, Eletroneuromiografia de MMSS, Eletroneuromiografia de face bilateral. Definição: estudos de musculatura paravertebral ou musculatura de inervação torácica ou estudos específicos para investigação de plexo braquial ou para investigação de neuropatias específicas (Ex.: exame dos pés, com testes adicionais).

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 35704 | CRM 120771 | RQE 35704L

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

✓ **Teste de estimulação repetitiva (PARA INVESTIGAÇÃO DE MIASTENIA)**

OBS.: Complementar aos códigos (Eletroneuromiografia de MMII e Eletroneuromiografia de MMSS e Eletroneuromiografia de face bilateral) . Recomenda-se ser possível solicitação pelo próprio médico examinador conforme o resultado na ENMG realizada no momento, sem pré-

autorização/auditoria, para assegurar proteção do paciente (neste caso o atraso do diagnóstico pode representar risco de vida para o paciente). Registro deve ser documentado no laudo.

✓ **EMG com registro de movimento involuntário (ESTUDO DE TREMOR /**

**DISTONIA).** OBS.: Complementar à Eletroneuromiografia de MMII, Eletroneuromiografia de MMSS, Eletroneuromiografia de face bilateral.

**4.19.** Os laudos devem respeitar as normas técnicas vigentes, segundo Soc. Bras. De Medicina Física e Reabilitação – Soc. Bras. de Neurofisiologia Clínica, devidamente registradas no Projeto Diretrizes/AMB, com especial atenção a descrição dos achados eletrofisiológicos e ter conclusão que aponte o diagnóstico topográfico e/ou sindrômico. Deve deixar claro em sua parte técnica, elementos suficientes para análise do médico assistente bem como deve ter parte interpretativa com possíveis diferenciais e facilitar a definição final. Em caso de exame com anormalidade marcante e que importe risco ao paciente, o prestador se compromete a informar à unidade solicitante para que providências urgentes sejam tomadas;

**4.20.** O equipamento, bem como as técnicas de execução do exame, deve respeitar todos os critérios determinados pelas diretrizes da Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação – Soc. Bras. de Neurofisiologia Clínica, devidamente registradas no Projeto Diretrizes/AMB, sendo obrigatória a apresentação de:

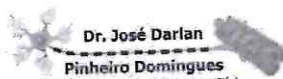
4.20.1. Registro na ANVISA do aparelho Eletroneuromiógrafo;

4.20.2. Comprovação que o aparelho possui assistência técnica do fabricante ou garantia de Assistência por alguma empresa Brasileira;

4.20.3. Apresentação de relatório de manutenção e calibração preventiva do aparelho conforme recomendação do paciente;

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55704 | CRM 120771 | RQE 557041

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.





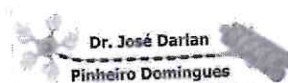
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

- 4.21.** O prestador deverá entregar o resultado dos exames em até 07 dias corridos com identificação clara do diagnóstico, nome, CRM e assinatura do médico responsável, laudo descritivo e representação gráfica, e disponibilizar cópia à Unidade Gestora Municipal de Saúde;
- 4.22.** Após a realização do exame, o prestador deverá se responsabilizar por nova realização do procedimento, no prazo de até 48 horas úteis e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, na hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a sua análise, sendo de sua responsabilidade o aviso à unidade solicitante;
- 4.23.** Em caso de necessidade da empresa interromper a realização do serviço por um período inferior a 03 dias úteis, a mesma deverá disponibilizar remarcação dos referidos exames bem como o aviso aos pacientes, sem ônus à Prefeitura. Em caso de interrupção igual ou superior a 03 dias úteis, a empresa deverá fazer a indicação de outro serviço que atenda os mesmos critérios da presente contratação, sem ônus à Prefeitura;
- 4.24.** O prestador deve ter CNES compatível com a execução dos procedimentos em questão (inclusive profissionais/CBO adequados e em quantidade suficiente, equipamentos, serviço/classificação e habilitações se for o caso) e o compromisso de informação à VISA para execução de procedimentos SUS, como pré-requisito para iniciar as atividades decorrentes desta compra;
- 4.24.1.** O médico responsável pela empresa que executa o exame e assina o laudo deverá apresentar número **RQE (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE)** em Neurofisiologia Clínica registrado no Conselho Federal/Regional de Medicina
- 4.25.** O prestador deve ter CNES compatível com a execução dos procedimentos em questão (inclusive profissionais/CBO adequados e em quantidade suficiente, equipamentos, serviço/classificação e habilitações se for o caso) e o compromisso de informação a VISA para execução de procedimentos SUS, como pré-requisito para iniciar as atividades decorrentes desta compra;

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 25704 | CRM 170771 | RQE 557041

17





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

- 4.26.** A contratada deverá manter atualizados os dados do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)
- 4.27.** A contratada deverá possuir licença do Estabelecimento com autorização atualizada da Vigilância Sanitária do Município que realizará os exames;
- 4.28.** A contratada deverá informar mensalmente o BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) e encaminhar mídia com arquivo de exportação para o FATURAMENTO.

**5. Caberá à CONTRATANTE**

- 5.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA**, possa desempenhar seu serviço dentro das normas do contrato, inclusive notificando imediatamente irregularidades durante a prestação dos serviços;
- 5.2.** Assegurar-se da boa prestação de serviço contratado, verificando sempre o bom desempenho do mesmo;
- 5.3.** Comunicar, imediatamente, à **CONTRATADA** qualquer irregularidade observada.
- 5.4.** Observar o fiel cumprimento das exigências contratuais e sua perfeita execução.
- 5.5.** Proporcionar a **CONTRATADA** capacitação, caso seja necessário, para instruções de preenchimento do BPA

**6. DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE NA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

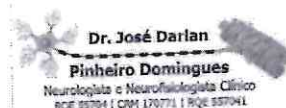
- 6.1.** Todos os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores da Contratante, doravante denominados Fiscalização, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**6.1.1** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração,

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55704 | CRM 120771 | RQE 55704

Assinado por Jose Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- III - ordenar à Contratada corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- IV - acompanhar a execução dos serviços e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;
- V - encaminhar à contabilidade os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

**6.2.** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Unidade Gestora Municipal de Saúde através da Diretora de Administrativo da Saúde da Saúde, **CRISTINE TOMIE BOMEISEL AMADEU**


**7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a emissão da fatura, mediante a devida autorização da Secretaria de Saúde da **PREFEITURA**.

- 7.1.1.** A Nota Fiscal/Fatura deverá mencionar expressamente os serviços a que se refere o fornecimento.
- 7.1.2.** Na hipótese de divergência com as condições contratadas, a fatura/nota fiscal apresentada será recusada pela **PREFEITURA** mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida. **7.2.** A **PREFEITURA** pagará as duplicatas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou colocação em cobrança bancária, podendo ser efetuado através de depósito em conta corrente em nome da empresa **CONTRATADA**, que deverá ser fornecido por escrito.

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 33704 | CRM 170771 | RQE 337041

Assinado por Jose Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

**7.3.** Os pagamentos estarão condicionados à comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias do INSS e do FGTS.

**7.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim

apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**7.5.** Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

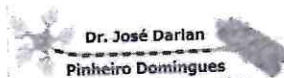
## **8 – PENALIDADES**

**8.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

- 8.1.1.** não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.2.** apresentar documentação falsa;
- 8.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55704 | CRM 170771 | RQE 557041

Assinado por José Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6BCF-3039-2279-94AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

- 8.1.4. ensejar retardamento da execução do objeto;
- 8.1.5. não manter a proposta;
- 8.1.6. cometer fraude fiscal;
- 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.8. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

8.3.1. multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Município e

descredenciamento em seus sistemas informatizados, pelo prazo de até cinco anos; 8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção do impedimento.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

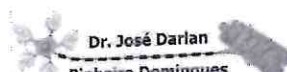
**9 – RESCISÃO**

9.1. O presente contrato, após regular processo administrativo, poderá ser rescindido, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda quando:

9.1.1 Incorrer na inadimplência de qualquer das cláusulas e condições aqui pactuadas;

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55794 | CRM 170771 | RQE 55794

Assinado por Jose Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2270-84AB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo nº 8.826/2019

**9.1.2** Não atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, notificação da PREFEITURA sobre assuntos referentes ao fornecimento ora contratado.

**9.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, conforme art. 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mesma norma.

**10 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

**10.1.** Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços/produtos similares, em quaisquer quantitativos, período ou localidade.

**10.2.** Licença do Estabelecimento com autorização atualizada da Vigilância Sanitária do Município que realizará os exames;

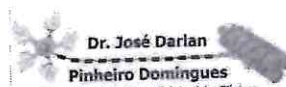
**10.3.** Registro na **ANVISA** do aparelho Eletroneuromiógrafo que será utilizado na prestação do serviço

**11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DOTAÇÃO 02.15.03.10.302.0023.2034.3.3.90.39.00**  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**  
Ficha 479  
**Fonte Recurso: 001 – TESOURO**  
**Cód Aplicação: 310.0000 – SAÚDE – GERAL**

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP. 13220-005  
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686  
[esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br)

  
**Dr. José Darlan**  
**Pinheiro Domingues**  
Neurologista e Neurofisiologista Clínico  
RQE 55794 | CRM 170773 | RQE 55794

Assinado por Jose Darlan Pinheiro Domingues.  
Para verificar vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BCF-3039-2278-84AB.